MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 212, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Torna sem efeito a autorização de participação da membros no "Curso Novo Código de Processo Civil: aspectos relevantes no âmbito das diretrizes gerais e do sistema de impugnação dos atos judiciais", realizado nos dias 4, 9, 11, 16 e 18 de setembro de 2015, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.184347/15-13;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de participação do Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas e da Promotora de Justiça Marilda dos Reis Fontinele no "Curso Novo Código de Processo Civil: aspectos relevantes no âmbito das diretrizes gerais e do sistema de impugnação dos atos judiciais", promovido pelo MPDFT nos dias 4, 9, 11, 16, das 19h ás 22h30, e 18 de setembro de 2015, das 19h às 21h, em Brasília/DF, constante da Portaria n.º 1404, de 3 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alex Coelho 32753

Publicada em 30 / 03 / 16

Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ 09/MAR/2016 18:27 3012207